



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.398/2013 (De 27 de Junho de 2013)

“Revoga as Leis nº 1.015 de 21 de abril de 2.002 e Lei 1.208 de 28 de abril de 2.009.”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado
de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas a Lei
nº 1.015, de 21 de abril de 2002 que dispõe sobre a criação de cargos
no Poder Legislativo de Dourado e a Lei nº 1.208, de 28 de abril de
2009, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei 1.015, de 21 de março
de 2002.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor
na data de sua publicação, na forma de costume.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 27 de Junho de 2013.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal